



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 082/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 6 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre a **Alteração da Lei nº 2.662, de 21 de junho de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa e a Reestruturação de Cargos da Administração Pública Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Alteração da Lei nº 2.662, de 21 de junho de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa e a Reestruturação de Cargos da Administração Pública Municipal de Colorado do Oeste – RO, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de transformação da Função Gratificada (FG) de Coordenador(a) do Programa Criança Feliz em Cargo de Provimento em Comissão (CPC).

Esclarecemos que a servidora efetiva que anteriormente exercia a função de Coordenadora do Programa Criança Feliz tomou posse em cargo efetivo de Professora, em decorrência de aprovação em concurso público, passando a exercer suas atividades na Área da Educação, deixando assim de desempenhar a função gratificada anteriormente ocupada.

Considerando a importância do Programa Criança Feliz para o fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social no Município, bem como a necessidade de continuidade das ações de acompanhamento, planejamento e coordenação das atividades desenvolvidas junto às famílias atendidas, torna-se essencial manter a função de coordenação devidamente ocupada.

Destaca-se que o Município conta atualmente com uma servidora que já atua no referido programa como Agente Social, que não é servidora efetiva, ocupando cargo de provimento em comissão, e que possui experiência e conhecimento das atividades desenvolvidas. Dessa forma, visando garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos realizados, pretende-se aproveitar o conhecimento e a experiência dessa servidora para assumir a coordenação do programa.

Entretanto, considerando que a função atualmente está estruturada como Função Gratificada (FG), destinada exclusivamente a servidores efetivos, faz-se necessária a transformação da





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



referida função em Cargo de Provimento em Comissão (CPC), possibilitando assim a nomeação da servidora que já atua no programa.

Diante do exposto, a transformação da Função Gratificada (FG) em Cargo de Provimento em Comissão (CPC) visa assegurar a continuidade das ações do Programa Criança Feliz, a continuidade do recebimento de recursos relativos ao Programa, bem como garantir maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no Município.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 6 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.662, DE 21 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a tipologia do cargo de Coordenador(a) do Programa Criança Feliz atualmente classificado como **Função Gratificada (FG)** para **Cargo de Provimento em Comissão (CPC)**, com a finalidade de atender às necessidades administrativas da Estrutura Organizacional, cujas atribuições exigem dedicação, responsabilidade e confiança direta do gestor.

Art. 2º A alteração prevista nesta Lei modifica parcialmente os Anexos II e III da Lei nº 2.662/2025, que passam a vigorar com as alterações conforme os Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO II

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO – SEMDESFAT							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		CARGOS	VAGAS	TIPOLOGIA	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT	Assessor Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R\$ 6.000,00
02	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social	Diretor	01	Função Gratificada	FG IX	-	R\$ 2.300,00
03	Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG X	-	R\$ 1.950,00
04	Divisão de Programas e Projetos Complementares ao SUAS	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	R\$ 110,00	R\$ 1.550,00
05	Coordenação de Execução Administrativa e Logística	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
06	Setor de Apoio Estrutural	Chefe	01	Função Gratificada	FG XIV	-	R\$ 1.250,00
07	Setor de Manutenção e Serviços	Chefe	01	Função Gratificada	FG XIV	-	R\$ 1.250,00
08	Coordenação do CCIA I – Centro Coloradense para a Infância e Adolescência I Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
09	Coordenação do CCIA II – Centro Coloradense para a Infância e Adolescência II Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
10	Coordenação do CCI – Centro de Convivência do Idoso / Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
11	Coordenação da Casa de Acolhimento Institucional Cora Coralina	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
12	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
13	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



14	Coordenação do Cadastro Único	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
15	Coordenação do Programa Criança Feliz	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XV	R\$ 110,00	R\$ 1.450,00
16	Coordenação de Vigilância Socioassistencial	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XV	R\$ 110,00	R\$ 1.450,00
17	Coordenação de Controle e Distribuição de Materiais	Coordenador	01	Função Gratificada	FG XII	-	R\$ 1.450,00
18	Agente Social	Agente Social	04	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XVI	R\$ 110,00	R\$ 1.600,00

CPC – Cargos de Provimento em Comissão; FG – Função Gratificada.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO III

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES					
TIPOLOGIA	CÓDIGO	VAGAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL DE VAGAS
Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	09	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00	70
Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	05	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	06	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC X	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	05	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIII	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	09	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XV	08	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XVI	04	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	
Cargo de Provimento em Comissão	16	70	R\$ 48.450,00	R\$ 199.550,00	





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Função Gratificada	FG I	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	84
Função Gratificada	FG II	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
Função Gratificada	FG III	03	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	
Função Gratificada	FG IV	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	
Função Gratificada	FG V	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	
Função Gratificada	FG VI	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	
Função Gratificada	FG VII	04	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	
Função Gratificada	FG VIII	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00	
Função Gratificada	FG IX	13	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00	
Função Gratificada	FG X	19	R\$ 1.950,00	R\$ 37.050,00	
Função Gratificada	FG XI	08	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00	
Função Gratificada	FG XII	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00	
Função Gratificada	FG XIII	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	
Função Gratificada	FG XIV	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	
Função Gratificada	14	84	R\$ 42.300,00	R\$ 177.700,00	
TOTAL GERAL	30	154	R\$ 90.750,00	R\$ 377.250,00	154

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 556196 e CRC: 18557FBF



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	082	06/03/2026

ID: **556196**

CRC: **18557FBF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **06/03/2026 11:57:36** Finalização: **06/03/2026 12:01:33**

Processo



Documento



MD5: **CD94B3D06A661E7AD52F07641118BAD5**

SHA256: **2BCD23B584D62DC12DBA176175F6469355B680534E19481518A14A5928ED6160**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.662, DE 21 DE JUNHO DE 2025.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			06/03/2026 11:58:47
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	06/03/2026 11:58:52

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	06/03/2026 11:58:57
ESTRUTURAÇÃO	06/03/2026 11:59:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

06/03/2026 13:15:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 556196 e o CRC 18557FBF.